



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000073/2021

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 29/04/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE



Dispõe sobre a criação do programa "Adote uma família" de incentivo a doação de cestas básicas.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica criado por esta Lei o programa "Adote uma família" de incentivo a doação de cestas básicas.

Art. 2º. O referido programa normatizado pelo Art. 1º desta Lei deverá criar mecanismos de incentivo a doação de cestas básicas a famílias que compõe cadastro oficial do município que se encontram em estado de pobreza extrema.

Art. 3º. Os doadores participantes serão reconhecidos como "padrinho mantenedor" e todas as doações realizadas através do programa serão espontâneas e podem ser feitas por:

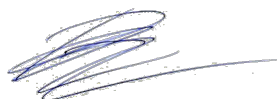
- I - Pessoas físicas;
- II - Pessoas jurídicas (empresas);
- III - Prestadoras de serviço.

Art. 4º A doação será de uma (1) cesta básica mensal de alimentos por família, sendo responsável pela distribuição das cestas a Secretaria de Assistência Social do município.

Parágrafo único. A Secretaria de Assistência Social manterá cadastro atualizado das famílias carentes e dos doadores envolvidos no programa, com objetivo de manter o banco de dados e o número de atendimento anualmente, além da realização da divulgação do programa.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio Barbosa Lima, 29 de abril de 2021.



Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior - Podemos